



ATO NORMATIVO Nº 000010 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA da PATOS DO PIAUI, LUZITANIA DIAS DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Lei nº 008 de 25 de novembro de 2021.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	13.000,00
01.01.00 - Camara Municipal de Patos do Piaui		
01-031-0001 1.075 - Contrução do Predio da Camara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	13.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	13.000,00
01.01.00 - Camara Municipal de Patos do Piaui		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2022, revogada as disposições em contrário.

PATOS DO PIAUÍ, 03 de Outubro de 2022

LUZITANIA DIAS DOS REIS
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CAMARA da CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.